



EDITAL 001/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE/UFSM

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM, torna público o presente edital para seleção de bolsistas FIPE/UFSM, de acordo com a Resolução 001/2013-UFSM e edital 003/2022 - PRPGP/UFSM, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	19/04/2022 a 24/04/2022
Avaliação dos candidatos	25/04/2022 e 26/04/2022
Divulgação do Resultado Final	26/04/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2022 a 24/04/2022.

2.2 As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/EW6W3fRnWgb2kmra6>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual realizada com os candidatos por **videoconferência**, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 O candidato inscrito deverá contatar via e-mail o Coordenador do projeto para realização da entrevista por videoconferência, conforme orientação enviada ao e-mail do candidato após o período das inscrições.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2022.



4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2022.

Vagas	Orientador	Projeto	Requisitos para ingresso
01	Profa. Angélica Pott de Medeiros	056642 - O EFEITO CONTÁGIO NO MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA CRISE GERADA PELA COVID-19	Matrícula regular nos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

5.8. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em 26/04/2022 via e-mail aos candidatos inscritos.



6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução nº 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail angelica.medeiros@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2022.

Prof. Angélica Pott de Medeiros

Depto. de Ciências Administrativas.